



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

38/10

Ofício nº 085/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6658/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 501/2017
Vereador Joemerson Alves de Souza
Ofício nº 614/2017
Processo nº 1104/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0149\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:43hs 10 de 07 de 17
POR:
PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

39/AV

Memorando nº 0149/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6658/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 501/2017 – Vereador Joemerson Alves de Souza

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebem
SEJUR
01/07/2017
Funcionário